



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento 401 – Centro – CEP 35.169-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – Tel./fax (33) 3425-1151

LEI MUNICIPAL Nº 481, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a Denominação de Bem Público Localizado no Município de Braúnas/MG”.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, por seus representantes na Câmara, aprova:

Art. 1º. O bem público conhecido como “Área de Eventos”, localizado na Rua Professora Mariana de Andrade, nº 151, Centro, Braúnas-MG, passa a denominar-se “Área de Eventos Napoleão Glória Filho”.

Art. 2º. O Setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao emplacamento denominativo do bem público de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Braúnas, 07 de dezembro de 2023.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal


